DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2016

Dá denominação de **Rua João Costa Pires** toda extensão da Rua 21 localizada entre as Ruas Jerônimo Pedroso de Oliveira e Antônio Ache no loteamento Vila Fátima, revogando o Decreto Legislativo nº 04/2000.

AMARO J. VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Dá denominação de **Rua João Costa Pires** toda extensão da Rua 21 localizada entre as Ruas Jerônimo Pedroso de Oliveira e Antônio Ache no loteamento Vila Fátima, revogando o Decreto Legislativo nº 04/2000, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2016.

Amaro J. Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Coordenadoria de Fiscalização

São Jerônimo, 28 de novembro de 2016.

Ilmo. Sr. Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de
São Jerônimo - RS

Senhor Presidente:

Em tempo que o saudamos, solicitamos os bons serviços desta Casa Legislativa no sentido de auxiliar o setor de Cadastro do Município procedendo a alteração de um Decreto Legislativo.

O Decreto Legislativo nº 04/2000 denomina a Rua nº 21 (localizada no Bairro Fátima) de Rua João Costa Pires, porém restringe os limites da via à quadra entre as Ruas Zeno Schwengber e Jerônimo Pedroso de Oliveira, conforme cópia do Decreto Legislativo e croqui apresentados no anexo nº 01.

Ocorre que o mapa do loteamento Vila Fátima (anexo 02) estabelece que a Rua nº 21 está localizada entre as Ruas Jerônimo Pedroso de Oliveira e Antônio José Ache, desta forma solicitamos edição de novo Decreto Legislativo fixando que toda extensão da via tenha a denominação de João Costa Pires.

Certos do pronto atendimento e à disposição para maiores esclarecimentos, renovamos protesto de apreço.

Atenciosamente

16:37

Recebido
05/12/16

Lisabel Maria Dornelles Linck
Arrecadação e Fiscalização
Matricula 2615

Anexo 01

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2000

Da denominação de Rua João Costa Pires, a rua n.º 21 na Quadra 90 localizada entre as ruas Jeronimo Pedroso e Zeno Schwengber, lado direito da RS-401.

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica denominação de Rua João Costa Pires, a rua n.º 21 na Quadra 90 localizada entre as ruas Jeronimo Pedroso e Zeno Schwengber, lado direito da RS-401.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de dezembro de 2000.

Ernandes Rodrigues de Paulo
Presidente da Câmara Municipal

Anexo 01

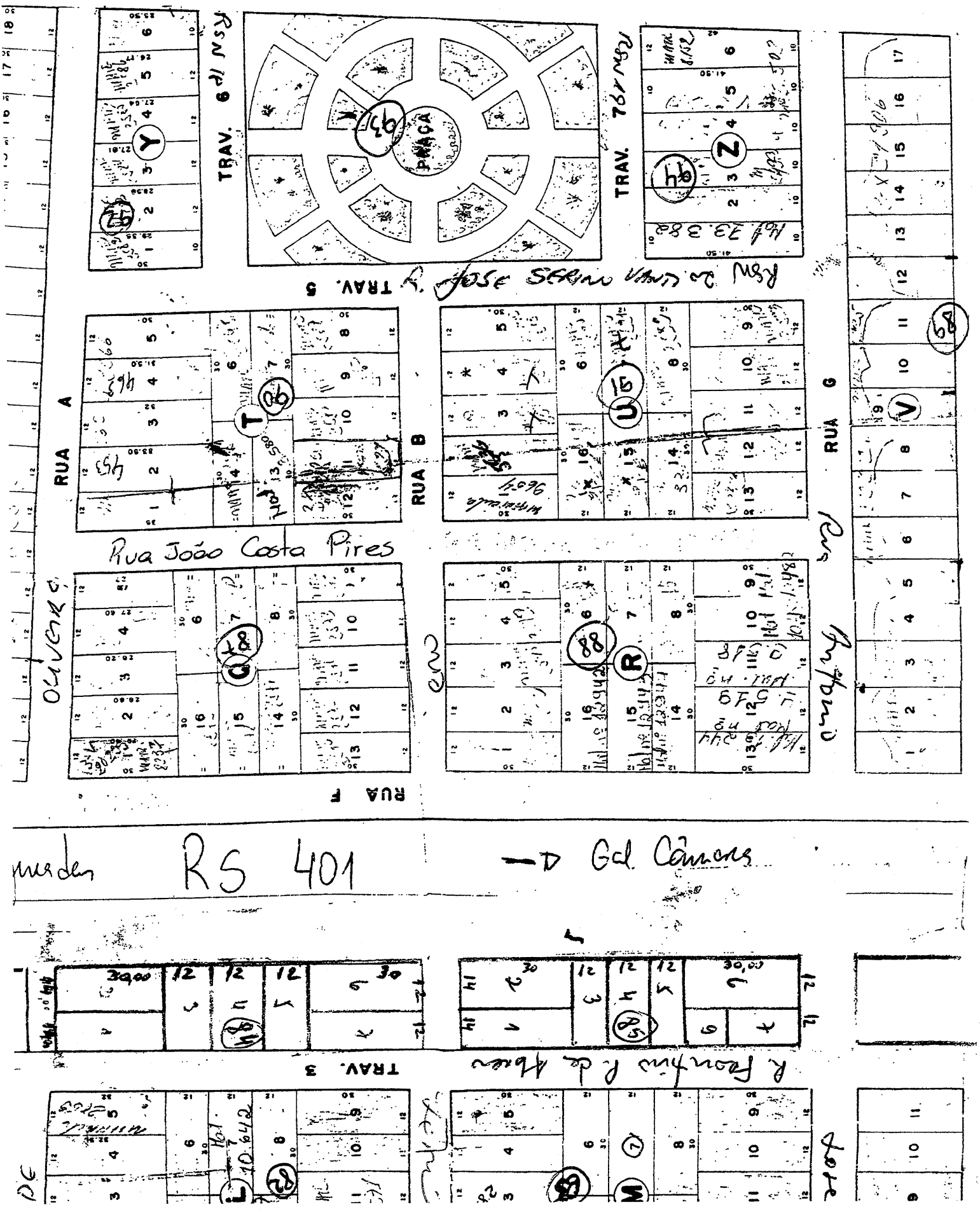
N
TRAV. 6
TRAV. 7
PRAÇA
TRAV. 5
RUA A
RUA B
RUA G
Rua João Costa Pires
RUA F
RS 401
Gd. Canoas
TRAV. 3

Anexo 02

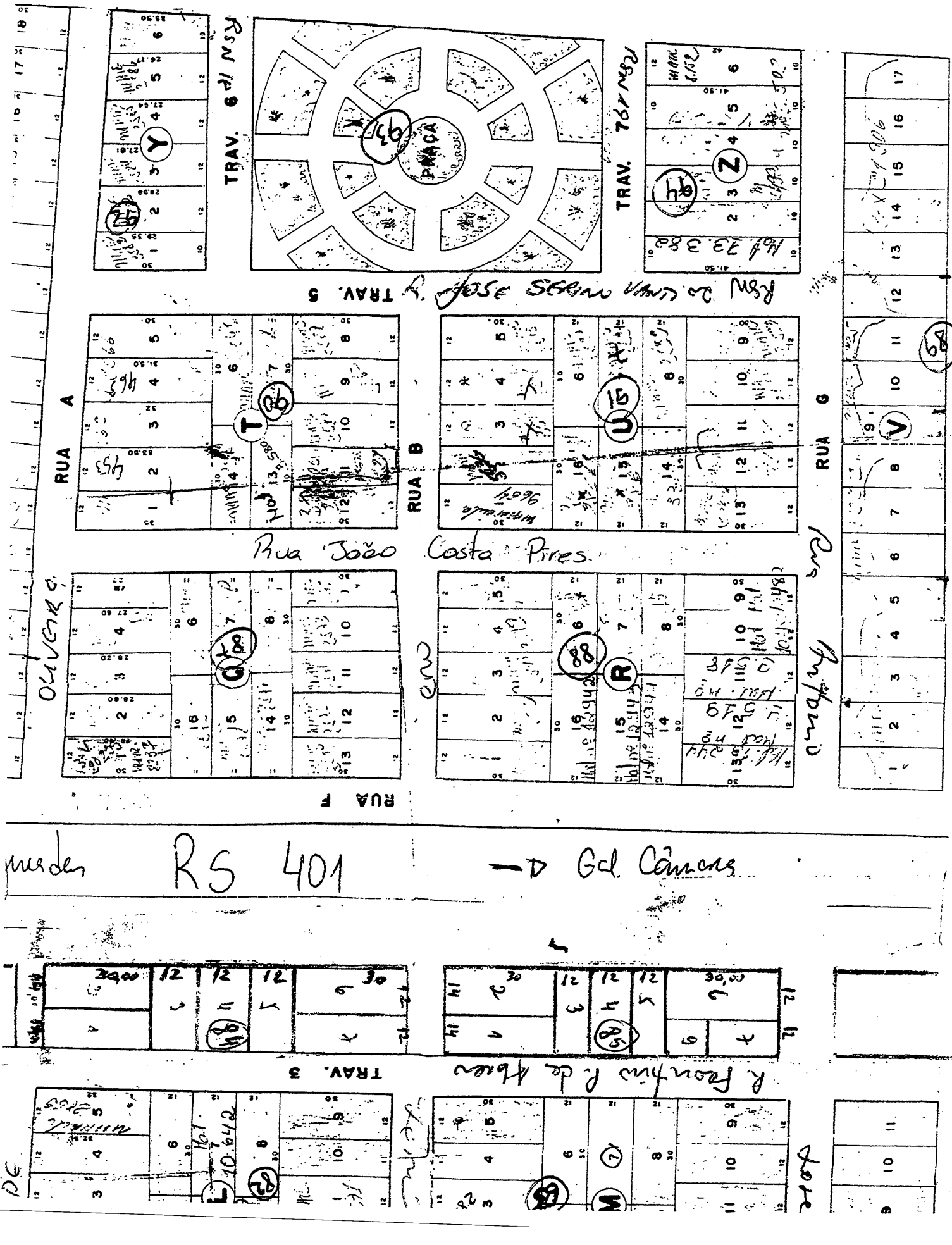
N
TRAV. 6
TRAV. 7
PRAÇA
TRAV. 5
RUA A
RUA B
RUA G
RUA F
Rua João Costa Pires
RS 401
Gal. Câmara
TRAV. 3